



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 088/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1ª via

Lançamento: 21/07/2021

Abertura: 21/07/2021 – 17:10 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

2- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CINTIA FERNANDA LANZARIN da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: assessoriajuridica@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 98807-2400

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO Nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denomina, “Bairro industrial III”.

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscopel@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 98807 2400

10- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

12- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Sala Comercial 563,18m ² , Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano n° 05 (Cinco), da quadra n° 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua n° 02, e esquina com a rua n° 04, com área de 2.400 m ² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”	38404	12	MESES	2.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

13- ANEXOS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000003

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.
-

14- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: **ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL**

CPF: 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo do Departamento Jurídico. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21/07/2021.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Secretária de Expansão Econômica

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Responsável pelo Termo de Referência

Corretor de Imóveis

CLAIR XAVIER LEITE

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.

Laudo de avaliação de aluguel de imóvel

À pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil, nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação do imóvel:

- a) Um galpão de alvenaria construído para fins industriais, construído sobre o lote contendo a denominação lote urbano nº 05, da quadra 196, com área total de 2.400 m². Situado frente à Rua nº 02, e esquina com a Rua nº 04, do Loteamento denominado "Bairro Industrial III", Matrícula nº 13.482, proprietário GB VALDUGA & CIA LTDA

Esse segmento é avaliado em média de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em 13 de julho de 2021.



Clair Xavier Leite

Corretor de Imóveis

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.



Metall Acq R\$ 2000,00

metall Acq

FEDERATIVA DO BRASIL

63 Jolduga

Sudoeste - Pr. **Registro Geral**
Coutinho Corrêa

Registro Geral

FICHA
01

Martha Marlene Kaiser Corrêa
EMPREGADA JURAMENTADA
cpf 332.418.809-15

Matrícula n.º 13.482

RUBRICA

IDENTIFICACAO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º 05 (cinco) da QUADRA N.º 196** (cento e noventa e seis), situado frente com a Rua n.º 02, e esquina com a Rua n.º 04, do Loteamento denominado "**BAIRRO INDUSTRIAL III**", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com uma área de 2.400,00m², (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua n.º 04, na distância de 60,00m; **LESTE:** Confronta com a Rua n.º 02, na distância de 40,00m; **SUL:** Confronta com o lote n.º 06 da mesma quadra, na distância de 60,00m; **OESTE:** Confronta com o lote n.º 01 da mesma quadra, na distância de 40,00m;

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Brasil n.º 550, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 1-MT-13.417, ficha 01, registro geral deste Ofício em 04/08/2004; OBS. A presente matrícula foi aberta a pedido por requerimento datado de 03/08/2004, de parte do proprietário acima, protocolado nesta Serventia, sob n.º 46.535, fls. 23 do livro n.º 1-H, em 13/09/2004.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., EM 13 DE SETEMBRO DE 2004.
OFICIAL

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

rdc.

R-1-MT-13.482: Protocolo n.º 56.320, fls. 93Vº, do livro 1-J, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2011. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, lavrada às fls. 051/052, do livro n.º 65-N, em 16/12/2010, nas notas do Tabelionato desta e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE DOADOR** o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, acima qualificado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, brasileiro, casado, do comércio, nascido em 22/12/1974, portador da CI.RG. n.º 6.263.201-1-PR, e CPF. n.º 020.697.089-77, residente e domiciliado a Rua Prefeito Armando Fassini 249, nesta cidade e Comarca, conforme Ata de Posse de Prefeito e Vice Prefeito deste Município, registrado no Ofício de Títulos e Documentos da Sede desta Comarca sob n.º 10.240 do livro B-29 as fls. 111/112 aos 05/01/2009, devidamente arquivada na Pasta de Contratos Sociais de n.º 6 fls. 09 e 10. **DOA** O imóvel desta matrícula, e Atribuído pela Agência de Rendas, para efeitos fiscais em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao **OUTORGADO DONATARIO: ALDINEI DA ROSA E CIA LIDA ME**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 10.792.103/0001-95, com Sede a Rua Rui Barbosa, 866, Centro nesta cidade e Comarca, representado por seu Administrador **ALDINEI DA ROSA**, brasileiro, casado nos Termos do assento de casamento lavrado no CRC de Barracão - PR, Livro B-21, fls. 250, Termo 3.140 em 29/03/2003, nascido em 16/11/1974, Serralheiro, portador da CI.RG n.º 12R.2.998.410-SC e CPF n.º 842.498.03.9-53, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 866, Centro, nesta cidade e Comarca e por seu Sócio **CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado nos Termos do assento de casamento lavrado no CRC de Barracão - PR, Livro B-22, fls. 07, Termo 3.197 em 10/12/2004, nascido em 20/06/1982, do Comércio, portador da CI.RG n.º 4.023.049-SC e inscrito no CPF n.º 7.006.058.259-63, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 866, nessa cidade e Comarca, conforme Contrato Social, Alterações e Certidão Simplificada da Junta Comercial deste Estado, datada de 17/09/2010, tudo arquivado no Tabelionato desta cidade no Arquivo de Contratos Sociais de n.º 08, fls. 188 a 193. Pago ITCMD no Valor de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) conforme GR-PR, expedida Via Internet Pública em 27/10/2010; Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º 50DOFO4F.0A5A.EIBC, expedida em 28/06/2010 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil via Internet e confirmada na mesma data. Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 031932010-14021080 expedida em 17.11.2010, via Internet, e confirmada em 03.12.2010. Emitida a DOI à SRF, pelo Tabelião. **CONDICÕES:** A presente Doação feita conforme a Lei Municipal n.º 2.151/2010 de 08/09/2010 publicada no Jornal da Cidade n.º 1035 desta cidade, datado de 10/09/2010, Objetivando a ampliação da empresa no ramo de fabricação de esquadrias de Metal, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção. **Artigo 2º** A concessão da Doação com Encargos objeto da referida Lei é estabelecida em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 12º da lei 1593/2003. **Artigo 3º** - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593 de 28/04/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as

13.482

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO.

seguintes condições: I. A área de construção será de no mínimo de 400m², II. O início das obras será no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; III. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 01 (um) ano, contados da data da lavratura da Escritura objeto do presente Registro. IV. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) da capacidade produtiva instalada; V. O número mínimo de 12 (doze) empregados devidamente registrados; VI. A Cláusula de intransferibilidade sem a prévia autorização do município. Artigo 4º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Doação de Bens com Encargos. CUSTAS: 4.312,00VRC - R\$659,74 - FUNREJUS R\$120,00 recolhido pelo tabelião através da guia n.º 10005007600206772.

DOU FÉ ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

fes.

AV-2-MT-13.482 Protocolo n.º 63.341, fls. 110, do livro n.º 1-N, EM 07 DE ABRIL DE 2015, Nos termos do requerimento datado de 06/04/2015 de parte da Firma **ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME**, neste ato representada por seu sócio Aldinei Camara da Rosa, O qual requer que seja averbada a seguinte: Que conforme Cláusula 2ª (SEGUNDA), da 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, registrada sob n.º 20146221249, em 03/11/21014, na Junta Comercial do Estado do Paraná, retira-se da sociedade o Sr. Carlos Pedro Gonçalves dos Santos, e ingressa a Sra. ESTER MAY TORMES DA ROSA, a qual também caberá a função de administradora da empresa requerente, conforme Cláusula 7ª (sétima), da referida alteração Contratual. Encontrando-se os documentos desta averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento da Requerente. Custas: R\$ 105,21 - 630,00 - VRC, Selo Funarpen R\$ 4.00. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

AV-3-MT-13.482: Protocolo n.º 63.342, fls. 110, do livro 1-N, EM 07 DE ABRIL DE 2015; Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 06/04/2015, de parte da empresa ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME, qualificada no R-1 e AV-2, para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construído UMA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO, PRE-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, para fins comercial, medindo 622,50m² (seiscientos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) avaliada em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme avaliação feita pela Prefeitura desta cidade em 28/01/2015. Para a presente averbação foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra n.º 1726, expedido em 28/01/2015, Pelo Sr. Felipe A. Blick, Engenheiro Civil. Carta de Habite-se n.º 945/2015, expedida em 28/01/2015, pelo departamento de Vigilância Sanitária, ambos da Prefeitura desta cidade; Pago ART conforme Guia n.º 20150268086; Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. n.º 782B.F9D1.D4CB.5575, expedida em 20/01/2015. Encontrando-se os documentos desta averbação arquivados neste Ofício, juntamente com a planta da construção. Custas: 2.156,00 - VRC - R\$ 360,05 - Selo Funarpen R\$ 4,00 Funrejus Recolhido no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme guia de arrecadação n.º 24000000000469957-6, Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- Pr, em 07/04/2015. Antonio Duarte Nunes- Escrevente

AV-4-MT-13.482: Protocolo n.º 63.343, fls. 110, Livro 1-N, em 07 de Abril de 2015, Procede-se a presente averbação, nos termos do Requerimento datado de 06/04/2015, de parte da empresa ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. Aldinei da Rosa, já qualificados, O qual requer que seja averbada a seguinte: que conforme Lei Municipal 2.500/2014, (Publicada em 26/11/2014, no Dims, - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste, Edição 0735), Art. 1º - Nos termos do Art. 14§ 1º da Lei 1.593/03 (dispõe a Política de Industrialização deste Município), fica o Executivo Municipal autorizado a substituir a Garantia constante da Lei 2.151, de 08/09/2010, objeto das condições constantes no R-1 desta matrícula, Passando a constar como garantia da Doação com Encargos de imóvel sem benfeitorias, a seguinte bem imóvel: Lote Urbano n.º 09, Subdivisão do Lote n.º 01, da Quadra n.º 223, Situado na Rua Projetada H, na Planta Geral desta cidade e Comarca, do Loteamento Denominado Jardim Fronteira, com a área de 326,95m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme AV-4-MT-15.872, Livro 2 deste Ofício. Ficando desta Forma o imóvel objeto da presente matrícula livre e desembaraçado das condições constantes no R-1 desta matrícula. Custas: 630,00 - VRC - R\$105,21, Selo Funarpen R\$ 4,00. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste - PR. Em 07/04/2015. Antonio Duarte Nunes- Escrevente

Aop.

SEGUIE

fcha 02

Continuação da Matrícula

Nº 13.482

RÚBRICA

FICHA

02

R-5-MT-13.482 Protocolo nº 63.430, Fls. 116 Livro 1-N em 24 de Abril de 2015. Nos termos da **ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 024/025 do Livro n.º 79-N, em 17/04/2015, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca. Na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDORA ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. ALDINEI DA ROSA, já qualificados nesta matrícula, e por sua administradora ESTER MAY TORMES DA ROSA, brasileira, casada, portadora da CI. RG N.º 4.016.542-SSP/SC., e CPF. sob n.º 031.542.399-44 Secretária, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 266, nesta cidade. **VENDEM** o imóvel desta matrícula, com as benfeitorias constantes no AV-3, no VALOR de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), e avaliado o imóvel e benfeitorias pelo ITBI em R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA REGINA MAY TORMES - ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/ME, sob n.º 21.739.984/0001-69, com sede na Rua Teresina 10, Qd. 196, It. 05, Bairro Industrial III, nesta cidade, representada por sua administradora Regina May Tormes, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 23/11/95, Secretária, filha de Geraldino Ferreira Tormes e Eni May Tormes portadora da CI. RG. n.º 10.846.802-5-SSP-Pr., e CPF. sob n.º 081.832.669-75 residente e domiciliada na Rua Ipê, n.º 140, nesta cidade, conforme contrato social registrado sob n.º 41107723119, em 27/01/2015, e Certidão Simplificada da Junta Comercial deste Estado, datada de 16.04.2015, tudo arquivado no Tabelionato acima, no arquivo de contratos sociais de n.º 17, fls. 170. Pago ITBI no valor de R\$2.300,00 (dois mil e duzentos reais), conf. Guia de Arrecadação 986399, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débito Relativos aos tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida em 05/01/2015; Enviada a DOI a SRF pelo Tabelião e será enviado por este ofício. **CONDIÇÕES:** Não Há. Custas: VRC - 4.312,00 - R\$ 720,10 - Selo Funarpen R\$ 4,00, Funrejus recolhido Pelo tabelião no valor de R\$820,00 conforme guia n.º 24000000000495266-8 e complementar n.º 24000000000502464-5. Custas: 4.312,00 VRC. R\$720,10 Selo Funarpen R\$4,00 Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2015.
Antonio Duarte Nunes - Escrevente

adm

R-6-MT-13.482 Protocolo n.º 64.296 Ns.186 do livro n.º 1-N, Em 11 De Novembro de 2015. Nos termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - n.º 237/05861/0001**, emitida em 11/11/2015, nesta cidade, no VALOR de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com **VENCIMENTO** em 11 de Novembro de 2020, na qual consta como **Emitente: REGINA MAY TORMES -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, com endereço na Rua Teresina, Bairro Industrial III, nesta cidade, neste ato representada por Regina May Tormes, brasileira, empresaria, inscrita no CPF n.º 081.832.669-75, e C.I.R.G n.º 108468025/PR, solteira, com endereço na Rua Teresina, nesta cidade e Comarca a qual assina também na qualidade de Avalista. Assina ainda como Aval o Sr. ALDINEI DA ROSA, brasileiro, serralheiro, casado, inscrita no CPF n.º 842.498.039-53, residente na Rua Rui Barbosa, centro, nesta cidade. Ainda como Avalista a Sra Ester Tormes da Rosa, brasileira, casada, portadora da C.I.R.G n.º 401654/PR e CPF n.º 031.542.399-44, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, nesta cidade, consta ainda como **CREDOE:** o Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com endereço na cidade de Deus em Osasco - SP; **IMÓVEL objeto da garantia:** O imóvel desta matrícula, é oferecido em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**. Obs. As demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, faz parte integrante do presente registro, ficando a segunda via da cédula e demais documentos exigidos por lei arquivados neste Ofício. Custas: VRC - 2.156,00 - R\$ 105,21. Selo Funarpen R\$ 4,00. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- Pr, em 11/11/2015. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

Aop

AV-7-MT-13.482: Protocolo n.º 68.090, folhas 120 do livro DI-P, EM 09 DE JULHO DE 2018; Nos termos do requerimento datado de 03/07/2018, de parte da Firma **REGINA MAY TORMES - ME**, neste ato representada por sua administradora, a **Sra. REGINA MAY TORMES**, já qualificados no R-5 e R-6 da presente matrícula. **A qual requer que seja averbado o seguinte:** Que conforme Clausula **PRIMEIRA** do Contrato Social por Transformação do Empresário, a

Continuação

requerente acima passa a ser denominada **TORMES & ERPEN LTDA** e Cláusula **SÉTIMA** do mesmo, passa a empresa acima a ter como Sócios Administradores, a Sra. **REGINA MAY TORMES**, já qualificada e/ou **ANDRÉ FERNANDO PRIBE ERPEN**, brasileiro, natural de Maravilha - SC, solteiro, comerciante, portador do CPF: 084.640.779-55 e RG: 6.543.834/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Linha Pio XII, 10, Vila Siqueira Belo, em Barracão-PR, CEP: 85.700-000; Contrato Social registrado sob nº 41208502282, em 14/12/2016, na Junta Comercial do Estado do Paraná, com Escritório Regional em Francisco Beltrão - PR, encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento da Requerente. Custas: 630,00 - R\$ 121,60; Funrejus: R\$ 30,40; Fadedp: R\$ 6,08; Dou fê. Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Julho de 2018 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto.

Mateus

mhvf

AV.8-MT-13.482: Protocolo nº 68.091, folhas 120 do livro 01-P, EM 09 DE JULHO DE 2018. Nos termos do requerimento datado de 03/07/2018, de parte da Firma **TORMES & ERPEN LTDA**, neste ato representada por sua administradora, a Sra. **REGINA MAY TORMES**, já qualificados no R-5 e R-6 da presente matrícula. **A qual requer que seja averbado o seguinte:** Que conforme Cláusula **SÉTIMA** da primeira alteração contratual, a requerente acima passa a ser denominada **METALÚRGICA M A LTDA EPP** e Cláusula **OITAVA** do mesmo, passa a empresa acima a ter como Administrador, o Sr. **ANDRÉ FERNANDO PRIBE ERPEN**, acima qualificado; Contrato Social registrado sob nº 20170059944, em 13/01/2017, na Junta Comercial do Estado do Paraná, com Escritório Regional em Francisco Beltrão - PR, encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento da Requerente. Custas: 630,00 - R\$ 121,60; Funrejus: R\$ 30,40; Fadedp: R\$ 6,08; Dou fê. Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Julho de 2018. Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto.

Mateus

mhvf

AV.9-MT-13.482: Protocolo nº 68.092, folhas 120 do livro 01-P, EM 09 DE JULHO DE 2018; Nos termos do requerimento datado de 03/07/2018, de parte da Firma **METALÚRGICA M A LTDA EPP**, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **ANDRÉ FERNANDO PRIBE ERPEN**, ambos já qualificados, na presente matrícula. **a qual requer que seja averbado o seguinte:** Que conforme Cláusula **PRIMEIRA** da segunda alteração contratual, a requerente acima passa a ser denominada **ANDRÉ FERNANDO PRIBE ERPEN - EIRELI - EPP**, e Cláusula **SENTA** da mesma, passa a empresa acima a ter como Sócio Administrador, o Sr. **ANDRÉ FERNANDO PRIBE ERPEN**, já qualificado; Contrato Social registrado sob nº 41600650719, em 20/12/2017, na Junta Comercial do Estado do Paraná, com Escritório Regional em Francisco Beltrão - PR, encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento da Requerente. Custas: 630,00 - R\$ 121,60; Funrejus: R\$ 30,40; Fadedp: R\$ 6,08; Dou fê. Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Julho de 2018. Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto.

Mateus

mhvf

AV.10-MT-13.482 Protocolo nº 68.093, fls. 120, do Livro 01-P, EM 09 DE JULHO DE 2018, nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, emitido em 21 de Junho de 2018, para Ratificar a CCB nº 237/05861/0001 registrada, sob n. 6 desta matrícula **o qual tem por finalidade de alterar o seguinte:** Alterar o valor da dívida, para o valor consolidado de R\$ 120.800,00 que terá Vencimento final das parcelas, em 21 de Junho de 2023, divididas em 60 parcelas, sujeitando os valores devidos aos mesmos encargos remuneratórios originalmente contratados. **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, as partes, declaram não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no presente **ADITAMENTO**. Custas: 1078,00 VRC - R\$ 208,08; Seló Funarpen: R\$ 4,67; Fadedp:

Continuação

Nº 13.482

RÚBRICA

FICHA

03

R\$ 10,62; Funrejus: R\$ 40,15; Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Julho de 2018. Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto.

AV-11-MT-13.482 - Protocolo n.º 68.398, fls. 146º, do livro 01-P, Em: 20 DE SETEMBRO DE 2018. Nos termos do Processo n.º 0000938-70.2018.8.16.0154, de parte de SICOOB – COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS MICROEMPRESARIOS PEQUENOS EMPRESARIOS E MICROEMPREENDEDORES DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJMF n.º 02.466.552/0001-15, estabelecida na Travessa Frei Deodato, 142, na cidade de Francisco Beltrão-Pr, neste ato representado pelo seu Advogado o Sr. Rodrigo Longo, inscrito na OAB/PR n.º 25.652. Para constar a EXISTENCIA DA AÇÃO PAULIANA, conforme Decisão expedido pelo Dr. Luiz Fernando Montini, Juiz de Direito desta Comarca em 10/08/2018, em que consta: Processo: 0000938-70.2018.8.16.0154 - Classe Processual: Procedimento Ordinário Assunto Principal: Inadimplemento; Autor: Siccob-Cooperativa de Credito Mutuo dos Microempresários Pequenos Empresários e Micro empreendedores de Francisco Beltrão; Réus:- Aldinei da Rosa; Aldinei da Rosa & Cia Ltda; Ester May Tormes da Rosa; Regina May Tormes; Regina May Tormes ME. Valor da Ação R\$: 101.000,00 (Cento e um mil reais). Fica sobre o imóvel desta matrícula, averbado a Existência da Ação Pauliana: Emolumentos 630,00 VRC - R\$: 121,60. Selo Funarpen R\$:- 4,67. Fadep R\$:- 6,08. Funrejus R\$:- 30,40, conforme guia 14000000004000718-4. Dou Fe. Santo Antonio do Sudoeste-Pr. 20 de setembro de 2018.

mhvf

AV.12-MT-13.482 - Protocolo n.º 70.072, Fls:- 109, do Livro 01-Q, em: 27 de Janeiro de 2020. Nos termos do requerimento datado de 27 de Janeiro de 2020, de parte de **ANDRE FERNANDO PRIBE ERPEN – EIRELI - EPP**, já qualificado acima o qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme autorização expedida em 16 de dezembro de 2019, pela Agencia do BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus na cidade de Osasco-SP, inscrita no CNPJ n.º. 60.746.948/0001-12, e por sua agencia desta cidade, a qual autoriza o cancelamento do R-6, e do AV-10, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste, 27 de janeiro de 2020. Alexandre de Oliveira Paz – Escrevente

ESCREVENTE
 ESCREVENTE SUBSTITUTO
Alexandre de Oliveira Paz

AV-13-MT. 13.482: Protocolo n.º 70.309, fls.137 do Livro 01-Q, Em 14 Abril de 2020. Nos termos do Ofício n.º 95/2020, expedido pela Vara Cível da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, assinado digitalmente por Alfreda Boheski, Escrivã, o qual determina, o levantamento de eventuais restrições judiciais, em face do Processo: 0000938-70.2018.8.16.0154, referente a Inadimplemento e tendo em vista a composição amigável entre as partes: Autor: Cooperativa de Credito Sicoob Vale Sul e os Reus: Aldinei da Rosa; Aldinei da Rosa & Cia Ltda; Andre Fernando Pribe Erpen – Eireli; Ester May Tormes da Rosa; Regina May Tormes ME e Regina May Tormes. Fica levantado o AV-11, da presente matrícula, referente a Existência da Ação Pauliana, ficando desta forma cancelado a referida averbação. CUSTAS: 630,00VRC R\$: 121,60, Selo R\$: 4,67, Fadep R\$: 6,08, Funrejus R\$: 30,40, conforme guia n.º. 1400000005637834-9. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste -Pr., em 14 de Abril de 2020. Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto.

Aop

tvpf

R.14-MT-13.482 Protocolo n.º 70.390, Fls. 144v, Livro 1-Q; em 08 de Maio de 2020. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 105/106 do Livro n.º 46-N, em 07.05.2020, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita nesta Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDORA: RANDRE FERNANDO PRIBE ERPEN-EIRELI-EPP**, no R-5, AV-7, AV-8, representada por seu administrador o Sr. Andre Fernando Pribe Erpen, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comercio, portador da RG. n.º.6.543.834-SC e CPF. n.º 084 640 779-55, residente e domiciliado na Linha Lara Barração-PR; **VENDEM** o imóvel desta

Continuação

matricula, no VALOR de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), ao **OUTORGADO**
COMPRADOR: GB VALDUGA & CIA LTDA, pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no
 CNPJ/MF. nº.03.303.719/0001-90, com sede na Rodovia BR 373, Km.01, 1460 na cidade de
 Dionisio Cerqueira-SC, neste ato representado por sua administradora a Sra. Gilvania Brescovice
 Valduga, brasileira, casada, maior e capaz, do comercio, portadora da RG. nº.1.857.680-SC e CPF
 nº.005.988.579-31, residente e domiciliada á Rua Julio Dalmas 310 Dionisio Cerqueira-SC; Pago
 ITBI no Valor de R\$.8.800,00 expedida em 24.04.2020, pela Prefeitura desta cidade. Será Enviada a
 DOI à SRF pelo Tabelião e por este ofício. **CONDICÕES:** Não Há; Custas: VRC - 4.312,00 - R\$
 32,228, Selo Funarpen R\$ 4,67, Fadep R\$.41,61, Funrejus recolhido Pelo tabelião no valor de
 R\$880,00, conforme guia nº 140000005686453-7. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08
 de Maio de 2020. Alexandre de Oliveira Paz-Escrevente. etk

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$
 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74,
 Total. R\$ 51,48.



SELO DIGITAL



1811015CEAA0000000322521Q

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

1811015CEAA0000000322521Q

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



1811015CEAA0000000322521Q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula
 nº 13.482, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de
 Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do
 CN. da CGJ/ PR válida por 30 dias. Dou fé.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de maio de 2021.

- (Assinatura)*
- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 - Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 - Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 - Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
 - Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente

LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATIVA

Barracão de uso Industrial

Rua Teresina, s/n, esquina com a Rua B

CEP – 85710-000

Santo Antônio do Sudoeste/PR

RESUMO

Barracão para uso Industrial

ÁREA: 622,50 m²

VALOR COMERCIAL DE ALUGUEL MENSAL:

R\$ 2.100,00

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

OBJETIVO: O objetivo do presente laudo é avaliar o imóvel para determinação do valor locativo. Em nove de julho de dois mil e vinte e um, dirigi-me a Rua Teresina, esquina com a Rua Projetada B e, ali estando, procedi à vistoria do seguinte bem imóvel.

DESCRIÇÃO DO IMOVEIL:

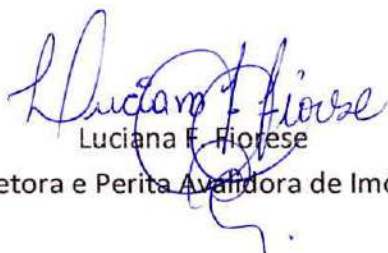
Lote Urbano nº 05(cinco), da Quadra nº 196 (cento e noventa e seis), localizado na Rua Teresina, esquina com a Rua Projetada B, no Bairro Industrial, do Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, com área total de 2.400,00 m²(dois mil e quatrocentos metros quadrados), com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 13.482, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Acesso com calçamento, não murado, com uma construção em alvenaria (pilares e vigas em concreto e blocos), para fins industrial, medindo 622,50m², averbado na matrícula, com um mezanino na parte frontal do barracão, piso bruto, sem forro, cobertura de zinco, aberturas de ferro com vidro, pintura simples, no geral em estado razoável de conservação.

METODOLOGIA APLICADA:

Levando em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, baseado em pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

Considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado físico em que se encontra da data da vistoria, cheguei ao seguinte valor para fins de locatícios, valor final arredondado de:

● \$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reis).


Luciana F. Fiorese
Corretora e Perita Avaliadora de Imóveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Endereço do imóvel			
Situado Lote Urbano nº 05 da quadra nº196/Bairro industrial III			
Cidade	UF		
Santo Antonio do Sudoeste	PR		
Objetivo da Avaliação			
Detalhar o justo, real e atual valor de aluguel do imóvel			
Finalidade da Avaliação			
O presente laudo de avaliação do imóvel destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que possa no final da presente demanda julgar com precisão			
Solicitante e/ou Interessado			
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste			
Proprietário			
GB VALDUGA E CIA LTDA			
Tipo de Imóvel	Área Construída (m ²)		
Barracão pré-moldado em concreto armado	622,50 m ²		
Metodologia			
Imóvel: Método comparativo direto de dados de mercado			
Valor de aluguel do Imóvel (comparativo de mercado)			
R\$ 2.250,00			
Perspectiva de Liquidez do Imóvel			
Normal			
Nome do Responsável Técnico	CPF do RT	Formação do RT	CREA do RT
Gean Carlos Bernardi Da Silva	098.318.049-02	Engenheiro Civil	PR192517/D

Santo Antonio Do sudoeste PR, 12 de 07 de 2021
Local/Data

01. IMÓVEL

- a) A Imóvel encontrasse, **Situado Lote Urbano nº 05 da quadra nº196 / Bairro industrial III de Santo Antonio do Sudoeste PR.**
- b) Provida de toda infra- estrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular. É servida por transporte coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancaria, hospitais, clinicas de saúde, supermercados, clubes, área de lazer e etc.
- c) Tipologia: Barracão, construção de pré moldado em concreto armado para fins comerciais com área privativa de 622,50 m²
- d) Trata-se de um imóvel para uso comercial, edificado em terreno em aclave com área descrita no item anterior, conforme Registro de Imóveis - Registro Geral, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, matrícula nº 13.482. O imóvel avaliado possui estrutura geral em alvenaria, padrão construtivo médio e encontra-se em bom estado de conservação.

02. OBJEIVO

- a) Este Laudo de Avaliação Imobiliária, tem por objetivo identificar o Valor de Mercado para Aluguel, do Imóvel situado na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste
- b) A pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procede a avaliação do imóvel.
- c) Barracão, construção de pré moldado em concreto armado para fins comerciais com área privativa de 622,50 m²
- d) para fins de locação para incentivo a Indústria e comercio local.
- e) Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, estando dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo presente

Santo Antonio do sudoeste PR, 12 de julho de 2021.

_____ *Engenheiro Civil* _____

Gean Carlos Bernardi da Silva.
CPF 098.318.049-02
PR 192517/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR
cpf 153.375.539-68

Maria Matlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

Matrícula nº 13.482

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º 05 (cinco) da QUADRA N.º 196** (cento e noventa e seis), situado frente com a Rua n.º 02, e esquina com a Rua n.º 04, do Loteamento denominado "**BAIRRO INDUSTRIAL III**", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com uma área de 2.400,00m², (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua n.º 04, na distância de 60,00m; **LESTE:** Confronta com a Rua n.º 02, na distância de 40,00m; **SUL:** Confronta com o lote n.º 06 da mesma quadra, na distância de 60,00m; **OESTE:** Confronta com o lote n.º 01 da mesma quadra, na distância de 40,00m;

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Brasil n.º 550, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 1-MT-13.417, ficha 01, registro geral deste Ofício em 04/08/2004; OBS. A presente matrícula foi aberta a pedido por requerimento datado de 03/08/2004, de parte do proprietário acima, protocolado nesta Serventia, sob n.º 46.535, fls. 23 do livro n.º 1-H, em 13/09/2004.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., EM 13 DE SETEMBRO DE 2004.
OFICIAL

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

rdc.

R-1-MT-13.482: Protocolo n.º 56.320, fls. 93V^o, do livro L-J, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2011. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, lavrada às fls. 051/052, do livro n.º 65-N, em 16/12/2010, nas notas do Tabelionato desta e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE DOADOR** o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, acima qualificado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, brasileiro, casado, do comércio, nascido em 22/12/1974, portador da CLRG. n.º 6.263.201-1-PR, e CPF. n.º 020.697.029-77, residente e domiciliado a Rua Prefeito Armando Fassini 249, nesta cidade e Comarca, conforme Ata de Posse de Prefeito e Vice Prefeito deste Município, registrado no Ofício de Títulos e Documentos da Sede desta Comarca sob n.º 10.240 do livro B-29 as fls. 111/112 aos 05/01/2009, devidamente arquivada na Pasta de Contratos Sociais de n.º 6 fls. 09 e 10. **DOA** O imóvel desta matrícula, e Atribuído pela Agência de Rendas, para efeitos fiscais em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao **OUTORGADO DONATÁRIO: ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 10.792.103/0001-95, com Sede a Rua Rui Barbosa, 866, Centro nesta cidade e Comarca, representado por seu Administrador **ALDINEI DA ROSA**, brasileiro, casado nos Termos do assento de casamento lavrado no CRC de Barracão - PR, Livro B-21, fls. 250, Termo 3.140 em 29/03/2003, nascido em 16/11/1974, Serranheiro, portador da CLRG n.º 12R.2.998.410-SC e CPF n.º 842.498.039-53, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 866, Centro, nesta cidade e Comarca e por seu Sócio **CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado nos Termos do assento de casamento lavrado no CRC de Barracão - PR, Livro B-22, fls. 07, Termo 3.197 em 10/12/2004, nascido em 20/06/1982, do Comércio, portador da CLRG n.º 4.023.049-SC e inscrito no CPF n.º 7.006.058.259-63, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 866, nessa cidade e Comarca, conforme Contrato Social, Alterações e Certidão Simplificada da Junta Comercial deste Estado, datada de 17/09/2010, tudo arquivado no Tabelionato desta cidade no Arquivo de Contratos Sociais de n.º 08, fls. 188 a 193. Pago ITCMO no Valor de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) conforme GR-PR, expedida Via Internet Pública em 27/10/2010; Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º 50DO.FC4F.0A5A.E1BC, expedida em 28/06/2010 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil via Internet e confirmada na mesma data. Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 031932010-14021080 expedida em 17.11.2010, via Internet, e confirmada em 03.12.2010. Emitida a DOI à SRF, pelo Tabelião. **CONDIÇÕES:** A presente Doação feita conforme Lei Municipal n.º 2.151/2010 de 08/09/2010 publicada no Jornal da Cidade n.º 1035 desta cidade, datado de 10/09/2010, Objetivando a ampliação da empresa no ramo de fabricação de esquadrias de Metal, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção. **Artigo 2º** A concessão da Doação com Encargos objeto da referida Lei é estabelecida em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 12º da lei 1593/2003. **Artigo 3º** - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593 de 28/04/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as

MATRÍCULA N.º
13.482

R\$ 2000,00 Metal Ago 000015

CONTINUAÇÃO:

seguintes condições: I. A área de construção será de no mínimo de 400m²; II. O início das obras será no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; III. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 01 (um) ano, contados da data da lavratura da Escritura objeto do presente Registro; IV. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) da capacidade produtiva instalada; V. O número mínimo de 12 (doze) empregados devidamente registrados; VI. A Cláusula de intransferibilidade sem a prévia aprovação do município. Artigo 4º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Doação de Bens com Encargos. CUSTAS: 4.312,00VRC - R\$659,74 - FUNREJUS R\$120,00 recolhido pelo tabelião através da guia n.º 10005007600206772.

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

fes.

AV-2-MT-13.482 Protocolo n.º 63.341, fls. 110, do livro n.º 1-N, EM 07 DE ABRIL DE 2015, Nos termos do requerimento datado de 06/04/2015 de parte da Firma **ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME**, neste ato representada por seu sócio Aldinei Camara da Rosa, O qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme Cláusula 2ª (SEGUNDA), da 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, registrada sob n.º 20146221249, em 03/11/21014, na Junta Comercial do Estado do Paraná, retira-se da sociedade o Sr. Carlos Pedro Gonçalves dos Santos, e ingressa a Sra. **ESTER MAY TORMES DA ROSA**, a qual também caberá a função de administradora da empresa requerente, conforme Cláusula 7ª (sétima), da referida alteração Contratual. Encontrando-se os documentos desta averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento da Requerente. Custas: R\$ 105,21 - 630,00 - VRC, Selo Funarpen R\$ 4,00. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

AV-3-MT-13.482: Protocolo n.º 63.342, fls. 110, do livro 1-N, EM 07 DE ABRIL DE 2015; **Aop.** Proceda-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 06/04/2015, de parte da empresa **ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME**, qualificada no R-1 e AV-2, para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construído UMA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO, PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, para fins comercial, medindo 622,50m² (seiscentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), avaliada em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme avaliação feita pela Prefeitura desta cidade em 28/01/2015. Para a presente averbação foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra n.º 1726, expedido em 28/01/2015, Pelo Sr. Felipe A. Blick, Engenheiro Civil. Carta de Habite-se n.º 945/2015, expedida em 28/01/2015, pelo departamento de Vigilância Sanitária, ambos da Prefeitura desta cidade; Pago ART conforme Guia n.º 20150268086; Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. n.º 782B.F9D1.D4CB.5575, expedida em 20/01/2015. Encontrando-se os documentos desta averbação arquivados neste Ofício, juntamente com a planta da construção. Custas: 2.156,00 - VRC - R\$ 360,05 - Selo Funarpen R\$ 4,00 Funrejus Recolhido no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme guia de arrecadação n.º 24000000000469957-6, Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- Pr, em 07/04/2015. Antonio Duarte Nunes- Escrevente

AV-4-MT-13.482: Protocolo n.º 63.343, fls. 110, Livro 1-N, em 07 de Abril de 2015, **Aop.** Proceda-se a presente averbação, nos termos do Requerimento datado de 06/04/2015, de parte da empresa **ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME**, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. Aldinei da Rosa, já qualificados, O qual requer que seja averbado o seguinte: que conforme Lei Municipal 2.500/2014, (Publicada em 26/11/2014, no Dims, - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste, Edição 0735); Art. 1º - Nos termos do Art. 14§ 1º da Lei 1.593/03 (dispõe a Política de Industrialização deste Município), fica o Executivo Municipal autorizado a substituir a Garantia constante da Lei 2.151, de 08/09/2010, objeto das condições constantes no R-1 desta matrícula, Passando a constar como garantia da Doação com Encargos de imóvel sem benfeitorias, o seguinte bem imóvel: Lote Urbano n.º 09, Subdivisão do Lote n.º 01, da Quadra n.º 223, Situado na Rua Projetada H, na Planta Geral desta cidade e Comarca, do Loteamento Denominado Jardim Fronteira, com a área de 326,95m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme AV-4-MT-15.872, Livro 2 deste Ofício. Ficando desta Forma o imóvel objeto da presente matrícula livre e desembaraçado das condições constantes no R-1 desta matrícula. Custas: 630,00 - VRC - R\$105,21, Selo Funarpen R\$ 4,00. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste - PR. Em 07/04/2015. Antonio Duarte Nunes- Escrevente

Aop.

SEGUE

fcha 02

Continuação da Matrícula

Nº 13.482

RÚBRICA

FICHA

02

R-5-MT-13.482 Protocolo nº 63.430, Fls. 116 Livro 1-N em 24 de Abril de 2015. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** lavrada às fls. 024/025 do Livro nº 79-N, em 17/04/2015, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca Na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDORA ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA ME**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. ALDINEI DA ROSA, já qualificados nesta matrícula, e por sua administradora **ESTER MAY TORMES DA ROSA**, brasileira, casada, portadora da CI. RG. N.º 4.016.542-SSP/SC., e CPF. sob n.º 031.542.399-44 Secretária, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 866, nesta cidade. **VENDEM** o imóvel desta matrícula, com as benfeitorias constantes no AV-3, no VALOR de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), e avaliado o imóvel e benfeitorias pelo ITBI em R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA: REGINA MAY TORMES - ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/NF, sob n.º 21.759.984/0001-69, com sede na Rua Teresina 10, Qd. 196, It. 05, Bairro Industrial III, nesta cidade, representada por sua administradora Regina May Tormes, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 23/11/95, Secretária, filha de Geraldo Ferreira Tormes e Emi May Tormes, portadora da CI. RG. nº 10.846.802-5-SSP-Pr., e CPF. sob nº 081.832.669-75 residente e domiciliada na Rua Ipê, nº 140, nesta cidade, conforme contrato social registrado sob nº 41107723119, em 27/01/2015, e Certidão Simplificada da Junta Comercial deste Estado, datada de 16.04.2015, tudo arquivado no Tabelionato acima, no arquivo de contratos sociais de n.º 17, fls. 170. Pago ITBI no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conf Guia de Arrecadação 986298, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débito Relativos aos tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida em 05/01/2015; Enviada a DCI a SRP pelo Tabelião e será enviado por este ofício. **CONDIÇÕES:** Não Há. Custas: VRC - 4.312,00 - R\$ 720,10 - Selo Funarpen R\$ 4,00, Funrejus recolhido Pelo tabelião no valor de R\$820,00 conforme guia nº 24000000000496266-8 e complementar nº 24000000000502464-5. Custas: 4.312,00 VRC. R\$ 720,10 Selo Funarpen R\$4,00 Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2015.
Antonio Duarte Nunes - Escrevente

adm

R-6-MT-13.482 Protocolo nº 64.296 Ns. 186º do livro nº 1-N, Em 11 De Novembro de 2015. Nos termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - n.º 237/05861/0001**, emitida em 11/11/2015, nesta cidade, no VALOR de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com **VENCIMENTO** em 11 de Novembro de 2020, na qual consta como **Emitente: REGINA MAY TORMES -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com endereço na Rua Teresina, Bairro Industrial III, nesta cidade, neste ato representada por Regina May Tormes, brasileira, empresaria, inscrita no CPF nº 081.832.669-75, e C.I.R.G nº 108468025/PR, solteira, com endereço na Rua Teresina, nesta cidade e Comarca a qual assina também na qualidade de Avalista. Assina ainda como Aval o Sr. ALDINEI DA ROSA, brasileiro, serralheiro, casado, inscrita no CPF nº 842.498.039-53, residente na Rua Rui Barbosa, centro, nesta cidade. Ainda como Avalista a Sra Ester Tormes da Rosa, brasileira, casada, portadora da C.I.R.G nº 401654/PR e CPF nº 031.542.399-44, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, nesta cidade, consta ainda como **CREADOR:** o Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com endereço na cidade de Deus em Osasco - SP. **IMÓVEL** objeto da garantia: O imóvel desta matrícula, é oferecido em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Obs. As demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, faz parte integrante do presente registro. ficando a segunda via da cédula e demais documentos exigidos por lei arquivados neste Ofício. Custas: VRC - 2.156,00 - R\$ 105,21. Selo Funarpen R\$ 4,00. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- Pr. em 11/11/2015. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

Aop

AV-7-MT-13.482: Protocolo nº 68.090, folhas 120 do Livro D1-P, EM 09 DE JULHO DE 2018; Nos termos do requerimento datado de 03/07/2018, de parte da Firma **REGINA MAY TORMES - ME**, neste ato representada por sua administradora, a Sra. **REGINA MAY TORMES**, já qualificados no R-5 e R-6 da presente matrícula. **A qual requer que seja averbado o seguinte:** Que conforme Clausula **PRIMEIRA** do Contrato Social por Transformação do Empresário, a

Continuação

requerente acima passa a ser denominada **TORMES & ERPEN LTDA** e Cláusula **SÉTIMA** do mesmo, passa a empresa acima a ter como Sócios Administradores, a Sra. **REGINA MAY TORMES**, já qualificada e/ou **ANDRÉ FERNANDO PRIBE ERPEN**, brasileiro, natural de Maravilha - SC, solteiro, comerciante, portador do CPF: 084.640.779-55 e RG: 6.543.834/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Linha Pio XII, 10, Vila Siqueira Belo, em Barração-PR, CEP: 85.700-000; Contrato Social registrado sob nº 41208502282, em 14/12/2016, na Junta Comercial do Estado do Paraná, com Escritório Regional em Francisco Beltrão - PR, encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento da Requerente. Custas: 630,00 - R\$ 121,60; Funrejus: R\$ 30,40; Fadesp: R\$ 6,08; Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Julho de 2018. Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto.

[Handwritten signature]

mhvf

AV.8-MT-13.482: Protocolo nº 68.091, folhas 120 do livro 01-P, EM 09 DE JULHO DE 2018; Nos termos do requerimento datado de 03/07/2018, de parte da Firma **TORMES & ERPEN LTDA**, neste ato representada por sua administradora, a Sra. **REGINA MAY TORMES**, já qualificados no R-5 e R-6 da presente matrícula. A qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme Cláusula **SÉTIMA** da primeira alteração contratual, a requerente acima passa a ser denominada **METALÚRGICA M A LTDA EPP** e Cláusula **OITAVA** do mesmo, passa a empresa acima a ter como Administrador, o Sr. **ANDRÉ FERNANDO PRIBE ERPEN**, acima qualificado; Contrato Social registrado sob nº 20170059944, em 13/01/2017, na Junta Comercial do Estado do Paraná, com Escritório Regional em Francisco Beltrão - PR, encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento da Requerente. Custas: 630,00 - R\$ 121,60; Funrejus: R\$ 30,40; Fadesp: R\$ 6,08; Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Julho de 2018. Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto.

[Handwritten signature]

mhvf

AV.9-MT-13.482: Protocolo nº 68.092, folhas 120 do livro 01-P, EM 09 DE JULHO DE 2018; Nos termos do requerimento datado de 03/07/2018, de parte da Firma **METALÚRGICA M A LTDA EPP**, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **ANDRÉ FERNANDO PRIBE ERPEN**, ambos já qualificados, na presente matrícula. a qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme Cláusula **PRIMEIRA** da segunda alteração contratual, a requerente acima passa a ser denominada **ANDRÉ FERNANDO PRIBE ERPEN - EIRELI - EPP**, e Cláusula **SEXTA** da mesma, passa a empresa acima a ter como Sócio Administrador, o Sr. **ANDRÉ FERNANDO PRIBE ERPEN**, já qualificado; Contrato Social registrado sob nº 41600650719, em 20/12/2017, na Junta Comercial do Estado do Paraná, com Escritório Regional em Francisco Beltrão - PR, encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento da Requerente. Custas: 630,00 - R\$ 121,60; Funrejus: R\$ 30,40; Fadesp: R\$ 6,08; Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Julho de 2018. Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto.

[Handwritten signature]

mhvf

AV.10-MT-13.482 Protocolo nº 68.093, fls. 120, do Livro 01-P, EM 09 DE JULHO DE 2018, nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, emitido em 21 de Junho de 2018, para Ratificar a CCB nº 237/05861/0001 registrada, sob nº 6 desta matrícula o qual tem por finalidade de alterar o seguinte: Alterar o valor da dívida, para o valor consolidado de R\$ 120.800,00 que terá vencimento final das parcelas, em 21 de Junho de 2023, divididas em 60 parcelas, sujeitando os valores devidos aos mesmos encargos remuneratórios originalmente contratados. **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, as partes, declaram não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no presente **ADITAMENTO**. Custas: 1078,00 VRU - R\$ 208,00; Seló Funarpen: R\$ 4,67; Fadesp:

Continuação

Nº 13.482

RÚBRICA

FICHA

03

R\$ 10,62; Funrejus: R\$ 40,15; Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Julho de 2018. Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto.

AV-11-MT-13.482 - Protocolo n.º 68.398, fls. 146vº, do livro 01-P, Em: 20 DE SETEMBRO DE 2018. Nos termos do Processo n.º 0000938-70.2018.8.16.0154, de parte de SICOOB – COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS MICROEMPRESARIOS PEQUENOS EMPRESARIOS E MICROEMPREENDEDORES DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJMF n.º 02.466.552/0001-15, estabelecida na Travessa Frei Deodato, 142, na cidade de Francisco Beltrão-Pr, neste ato representado pelo seu Advogado o Sr. Rodrigo Longo, inscrita na OAB/PR n.º 25.652. Para constar a EXISTENCIA DA AÇÃO PAULIANA, conforme Decisão expedido pelo Dr. Luiz Fernando Montini, Juiz de Direito desta Comarca em 10/08/2018, em que consta: Processo: 0000938-70.2018.8.16.0154 - Classe Processual: Procedimento Ordinário Assunto Principal: Inadimplemento; Autor: Siccob-Cooperativa de Credito Mutuo dos Microempresários Pequenos Empresários e Micro empreendedores de Francisco Beltrão; Réus:- Aldinei da Rosa; Aldinei da Rosa & Cia Ltda; Ester May Tormes da Rosa; Regina May Tormes; Regina May Tormes ME. Valor da Ação R\$: 101.000,00 (Cento e um mil reais). Fica sobre o imóvel desta matrícula, averbado a Existência da Ação Pauliana: Emolumentos 630,00 VRC - R\$: 121,60. Selo Funarpen RS:- 4,67. Fadep RS:- 6,08. Funrejus RS:- 30,40, conforme guia 14000000004000718-4. Dou Fe. Santo Antonio do Sudoeste-Pr. 20 de setembro de 2018.

mhvf

AV.12-MT-13.482 - Protocolo n.º 70.072, Fls:- 109, do Livro 01-Q, em: 27 de Janeiro de 2020. Nos termos do requerimento datado de 27 de Janeiro de 2020, de parte de **ANDRE FERNANDO PRIBE ERPEN – EIRELI - EPP**, já qualificado acima o qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme autorização expedida em 16 de dezembro de 2019, pela Agencia do BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus na cidade de Osasco-SP, inscrita no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, e por sua agencia desta cidade, a qual autoriza o cancelamento do R-6, e do AV-10, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste, 27 de janeiro de 2020. Alexandre de Oliveira Paz – Escrevente

ESC. SUBSTITUTO
 ESCRIVENTE
Alexandre de Oliveira Paz

Aop

AV-13-MT. 13.482: Protocolo n.º 70.309, fls.137 do Livro 01-Q, Em 14 Abril de 2020. Nos termos do Ofício n.º 95/2020, expedido pela Vara Cível da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, assinado digitalmente por Alfreda Boheski, Escrivã, o qual determina, o levantamento de eventuais restrições judiciais, em face do Processo: 0000938-70.2018.8.16.0154, referente a Inadimplemento e tendo em vista a composição amigável entre as partes: Autor: Cooperativa de Credito Sicoob Vale Sul e os Reus: Aldinei da Rosa; Aldinei da Rosa & Cia Ltda; Andre Fernando Pribe Erpen – Eireli; Ester May Tormes da Rosa; Regina May Tormes ME e Regina May Tormes. Fica levantado o AV-11, da presente matrícula, referente a Existência da Ação Pauliana, ficando desta forma cancelado a referida averbação. CUSTAS: 630,00VRC R\$: 121,60, Selo R\$: 4,67, Fadep R\$: 6,08, Funrejus R\$: 30,40, conforme guia n.º 1400000005637834-9. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste -Pr., em 14 de Abril de 2020. Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto.

tvpf

R.14-MT-13.482 Protocolo n.º 70.390, Fls. 144v, Livro 1-Q; em 08 de Maio de 2020. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 105/106 do Livro n.º 46-N, em 07.05.2020, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita nesta Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDORA: RANDRE FERNANDO PRIBE ERPEN-EIRELI-EPP**, no R-5, AV-7, AV-8, representada por seu administrador o Sr. Andre Fernando Pribe Erpen, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comercio, portador da RG. n.º.6.543.834-SC e CPF. n.º.084.640.779-55, residente e domiciliado na Linha Lara Barração-PR; **VENDEM** o imóvel desta

Continuação

matricula, no VALOR de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), ao **OUTORGADO**
COMPRADOR: GB VALDUGA & CIA LTDA, pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no
 CNPJ/MF. nº.03.303.719/0001-90, com sede na Rodovia BR 373, Km.01, 1460 na cidade de
 Dionisio Cerqueira-SC, neste ato representado por sua administradora a Sra. Gilvania Brescovice
 Valduga, brasileira, casada, maior e capaz, do comercio, portadora da RG. nº.1.857.680-SC e CPF
 nº.005.988.579-31, residente e domiciliada á Rua Julio Dalmas 310 Dionisio Cerqueira-SC; Pago
 ITBI no Valor de R\$.8.800,00 expedida em 24.04.2020, pela Prefeitura desta cidade. Será Enviada a
 DOI à SRF pelo Tabelião e por este ofício. **CONDICÕES: Não Há; Custas: VRC - 4.312,00 - R\$**
 32,228, Selo Funarpen R\$ 4,67, Fadep R\$.41,61, Funrejus recolhido Pelo tabelião no valor de
 R\$880,00, conforme guia nº 140000005686453-7. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08
 de Maio de 2020. Alexandre de Oliveira Paz-Escrevente. etk

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$
 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74,
 Total. R\$ 51,48.



SELO DIGITAL



1811015CEAA0000000322521Q

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

1811015CEAA0000000322521Q

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FUNARPEN
TJPR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula
 nº 13.482, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de
 Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do
 CN, da CGI/PR válida por 30 dias. Dou fé.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de maio de 2021.

- (Assinatura)*
- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
 Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 551/2021

000021

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
551	Contratação de Serviço	3	21/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL	764/2021		
Local				
Código	Nome			
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	MENSAL		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA		1 Dias		

Descrição:

Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018404	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m ² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III"	SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
				TOTAL	24.000,00
				TOTAL GERAL	24.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000022

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **RS 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **G B VALDUGA & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ 03.303.719/0001-90 para **Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa **XAVIER CORRETOR**, CRECI Nº F 30563 6ª REG.-PR cotou o valor de **R\$ 2.000,00**, a empresa **LUCIANA FIORESE- CORRETORA E PERITA AVALIADORA DE IMÓVEIS**, CRECI -PR Nº:22225 CNAII4365, cotou o valor de **R\$2.100,00** e a empresa **GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**, CREA do RT PR192517/D cotou o valor de **R\$2.250,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **G B VALDUGA & CIA LTDA** para **Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Ávenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

G B VALDUGA & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 03.303.719/0001-90 – NIRE 41204154468 DE 20/07/1999

LEOMAR LUIZ VALDUGA, brasileiro, natural de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 06 de julho de 1965, portador do CPF nº 448.878.920-04 e da Cédula de Identidade nº 1.857.680, expedido em 22/08/2014, pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Julio Dalmas, 310, centro, em Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000 e;

GILVANIA B. VALDUGA, brasileira, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1972, empresária, portadora do CPF nº 005.988.579-31 e da Cédula de Identidade Civil nº 1.857.680, expedido em 23/01/2017, pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Julio Dalmas, 310, centro, em Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, únicos sócios de G B VALDUGA & CIA LTDA, com sede na Rodovia BR 373, KM 01, 1460, Bairro Copasa, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204154468, em 20 de julho de 1999, e segunda alteração sob n.º 20043934919 em 28 de outubro de 2004, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.303.719/0001-90, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O capital social é de R\$ 15.000,00, (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

LEOMAR LUIZ VALDUGA	300 QUOTAS	R\$ 300,00	02,00%
GILVANIA B. VALDUGA	14.700 QUOTAS	R\$ 14.700,00	98,00%
TOTAL	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	100,00%

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:47 SOB N.º 20192632329.
 PROTOCOLO: 192632329 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901948288. NIRE: 41204154468.
 G B VALDUGA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G B VALDUGA & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 03.303.719/0001-90 – NIRE 41204154468 DE 20/07/1999

2ª Ingressa neste ato na sociedade HEVELLIN RAFAELLA VALDUGA, brasileira, natural de Barracão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 21 de janeiro de 1993, empresária, portadora do CPF nº 082.255.159-43 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.199.777, expedido em 11/07/2002, pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Júlio Dalmas, 310, centro, em Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000.

3ª O sócio LEOMAR LUIZ VALDUGA, vende a sócia HEVELLIN RAFAELLA VALDUGA, 300 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. O sócio LEOMAR LUIZ VALDUGA dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e a sócia HEVELLIN RAFAELLA VALDUGA, declara conhecer a situação, sócio-econômica da empresa, e também de não estar "incurso" em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade comercial.

4ª Retira-se neste ato da sociedade o sócio LEOMAR LUIZ VALDUGA, já qualificada no preâmbulo.

5ª A sócia GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA, integraliza no presente ato mais 34.800 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando a possuir 49.500 quotas, perfazendo o total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) no capital.

6ª A sócia HEVELLIN RAFAELLA VALDUGA, integraliza no presente ato mais 200 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando a possuir 500 quotas, perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no capital.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:47 SOB Nº 20192632329.
 PROTOCOLO: 192632329 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901948288. NIRE: 41204154468.
 G B VALDUGA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G B VALDUGA & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 03.303.719/0001-90 – NIRE 41204154468 DE 20/07/1999

7ª As sócias GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA e HEVELLIN RAFAELLA VALDUGA, declaram conhecer a situação, sócio econômica da empresa assumindo o ativo e o passivo, e da mesma forma ficando-os sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

8ª O capital social passou a ser de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, e passam a ser assim subscritas:

GILVANIA B. VALDUGA	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00	99,00%
HEVELLIN R. VALDUGA	500 QUOTAS	R\$ 500,00	01,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

Rafaela Valduga

9ª A administração da sociedade que era exercida por GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA, passará a ser exercida por GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA e/ou HEVELLIN RAFAELLA VALDUGA, isoladamente.

10ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª O endereço da sociedade que é na Rodovia BR 373, KM, 1460, Bairro Copasa, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, passará a ser na Rodovia BR 163, KM 7,5, 1460, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:47 SOB N° 20192632329.
 PROTOCOLO: 192632329 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901948288. NIRE: 41204154468.
 G B VALDUGA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G B VALDUGA & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 03.303.719/0001-90 – NIRE 41204154468 DE 20/07/1999

12ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

13ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

G B VALDUGA & CIA LTDA
 CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 03.303.719/0001-90
 NIRE 41204154468 DE 20/07/1999

GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA, brasileira, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1972, empresária, portadora do CPF nº 005.988.579-31 e da Cédula de Identidade Civil nº 1.857.680, expedido em 23/01/2017, pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Julio Dalmas, 310, centro, em Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000 e;

HEVELLIN RAFAELLA VALDUGA, brasileira, natural de Barracão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 21 de janeiro de 1993, empresária, portadora do CPF nº 082.255.159-43 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.199.777, expedido em 11/07/2002, pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Júlio Dalmas, 310, centro, em Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, únicos sócios de G B VALDUGA & CIA LTDA, com

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:47 SOB N° 20192632329.
 PROTOCOLO: 192632329 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901948288. NIRE: 41204154468.
 G B VALDUGA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

G B VALDUGA & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 03.303.719/0001-90 – NIRE 41204154468 DE 20/07/1999

sede na Rodovia BR 163, KM 7,5, 1460, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204154468, em 20 de julho de 1999, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.303.719/0001-90.

- 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de G B VALDUGA & CIA LTDA.
- 2ª A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 163, KM 7,5, 1460, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000.
- 3ª O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

GILVANIA B. VALDUGA	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00	99,00%
HEVELLIN R. VALDUGA	500 QUOTAS	R\$ 500,00	01,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

4ª A atividade econômica e social é o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 4731-8/00) e comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), e tem como objeto social o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:47 SOB N° 20192632329.
 PROTOCOLO: 192632329 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901948288. NIRE: 41204154468.
 G B VALDUGA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G B VALDUGA & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 03.303.719/0001-90 – NIRE 41204154468 DE 20/07/1999

8ª A administração da sociedade caberá a GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA e/ou HEVELLIN RAFAELLA VALDUGA, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

Rafaela Valduga
[Assinatura]

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:47 SOB N° 20192632329.
 PROTOCOLO: 192632329 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901948288. NIRE: 41204154468.
 G B VALDUGA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

G B VALDUGA & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 03.303.719/0001-90 – NIRE 41204154468 DE 20/07/1999

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Barracão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Barracão – PR, 12 de abril de 2019.


LEOMAR LUIZ VALDUGA


GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA


HEVELLIN RAFAELLA VALDUGA

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:47 SOB N° 20192632329.
PROTOCOLO: 192632329 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901948288. NIRE: 41204154468.
G B VALDUGA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO

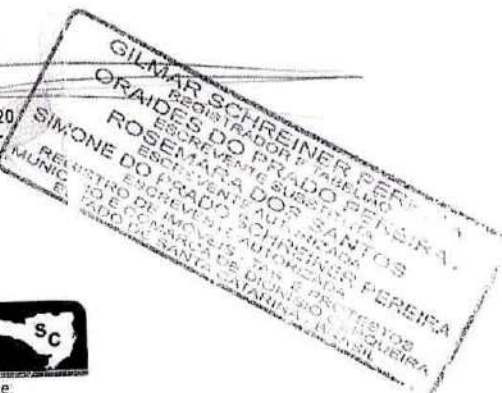
Rua Sete de Setembro, 349 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
 Fone: (41) 3244-1290 - E-mail: gilmar.pereira@tjpsc.com.br
 Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

SC

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
 LECOMAR LUIZ VALDUGA
 EM Test. [Assinatura] Dionísio Cerqueira, 16 de
 abril de 2019.



Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 Emolumentos: R\$ 3,25 + R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,20
 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
 FKZ26876-8IVG) - "Confira os dados do ato em:
 selo.tjpsc.jus.br"

**TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO**

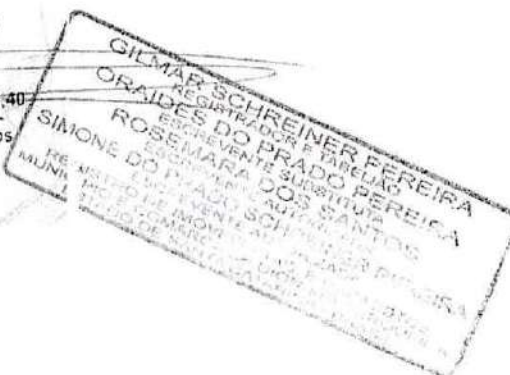
Rua Sete de Setembro, 349 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
 Fone: (41) 3244-1290 - E-mail: gilmar.pereira@tjpsc.com.br
 Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

SC

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
 GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA e HEVELLIN
 RAFAELLA VALDUGA
 EM Test. [Assinatura] Dionísio Cerqueira, 16 de
 abril de 2019.



Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 Emolumentos: R\$ 6,50 + R\$ 3,90 = Total: R\$ 10,40
 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
 FKZ26874-VMT5; FKZ26875-GOOD) - "Confira os
 dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br"



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:47 SOB N° 20192632329.
 PROTOCOLO: 192632329 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901948288. NIRE: 41204154468.
 G B VALDUGA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.303.719/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/1999
NOME EMPRESARIAL G B VALDUGA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO RAFAELLA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 7,5	NÚMERO 1460	COMPLEMENTO *****
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LURDES	MUNICÍPIO BARRACAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PASACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3644-0900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **15:15:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



6570EBO 23/JAN/201

GIVANNA BRESCOVICI VANDUGA

WALDIR BRESCOVICI

ODILE PERON BRESCOVICI

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 24/02/09

DESD ORDEM CERT CAS 2337 M B-13 PL 047
CART VEFONT-PARRAÇAO-SC

006 988.5/9-31

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Médico Criminal
Sítio na Alameda...

DIONÍSIO CERQUEIRA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C B VALDUCA & CIA LTDA
CNPJ: 03.303.719/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:31 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2021.

Código de controle da certidão: **58D2.1806.1483.5D88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000037

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024245267-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.303.719/0001-90**

Nome: **G B VALDUGA & CIA LTDA**

Ressaiado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G B VALDUGA & CIA LTDA CNPJ: 03303719000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

Inscrição

Econômico: 735 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: BR 163, 1460 - Bairro NOSSA SENHORA DE LURDES - Compl. km 7,5 - CEP 85.700-000

Código de Controle

CWHINEYSW3HTVG41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 28 de Maio de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.303.719/0001-90

Razão Social: G.B.VALDUGA & CIA LTDA

Endereço: BR 373 KM 01 1460 SALA / INTERIOR / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004241289382514

Informação obtida em 28/05/2021 11:28:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G B VALDUGA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.303.719/0001-90

Certidão n°: 16843676/2021

Expedição: 28/05/2021, às 11:29:38

Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G B VALDUGA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.303.719/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0088/2021
PROCESSO Nº 765/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
G B VALDUGA & CIA LTDA	03.303.719/0001-90	GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA	ADMINISTRADOR	005.988.579-31	30	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: G B VALDUGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.303.719/0001-90, estabelecida na ROD BR 163 KM 7,5, 1460 BARRACAO - CEP: 85700000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LURDES CIDADE/UF: Barracão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/07/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

Elionete Kuelem da Silva Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária

Natalicia Francisoni Pastorio
NATALICIA FRANCISONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 88/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: G B VALDUGA & CIA LTDA

G B VALDUGA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

DATA: 22/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

G B VALDUGA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III"			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 24/07/2021
 JORNAL: TRIBUNA
 REGIONAL
 EDIÇÃO: 1898
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 27/07/2021
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2314
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:51CC8A42

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MÁRIA VONETE RECH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m ² , situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade – Santo Antonio do Sudoeste – PR.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E0AD6C25

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

G B VALDUGA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m ² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III"			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:480176D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2021


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 305/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado G B VALDUGA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro G B VALDUGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.303.719/0001-90, estabelecida na ROD BR 163 KM 7,5, 1460 BARRACAO - CEP: 85700000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LURDES, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 088/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18404	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m ² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado “Bairro industrial III”		SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 088/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSAL contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 088/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 088/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

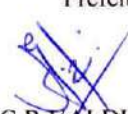
A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de julho de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


G B VALDUGA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 03.303.719/0001-90
GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA
CPF Nº: 005.988.579-31

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021

Processo dispensa nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.303.719/0001-90

Representante: GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA

CPF nº 005.988.579-31

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/07/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 24/07/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI;
 VIGÊNCIA: 14/09/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 19.440,00
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Jacqueline de Vargas Scandolara - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:3E2C22C9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 339/2020

Pregão Nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
 VALOR REAJUSTE: 266.712,00
 DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:5AF19339

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021
 Processo dispensa nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARIA VONETE RECH
 CPF nº 717.580.039-87
 Representante: MARIA VONETE RECH
 CPF nº 717.580.039-87
 OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:57AB0E45

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021
 Processo dispensa nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA
 CNPJ Nº 03.303.719/0001-90
 Representante: GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA
 CPF nº 005.988.579-31
 OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4249AD66

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021
 Processo dispensa nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL
 CPF nº 681.569.019-91
 Representante: MOZAR PRUNZEL
 CPF nº 681.569.019-91
 OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C9ED6B5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021
 Processo dispensa nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ Nº 20.152.243/0001-52
 Representante: KLEBER LUIS PRIAMO
 CPF nº 027.503.319-86
 OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 30/2021 - PE

CNPJ: 06.996.27/0001-30
 Rua João Arlindo, 115 - Fone (41) 3655-1132
 C.E.P.: 85619-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 53/2021
 Processo de Licitação: 47/2021
 Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 1º

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Osr. Prefeito, VALDIR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.966/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

0º - FICAR CLOG-IF apresentando Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 47.2021
 b) Licitação Nº: 30.2021-PE
 c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 d) Data Homologação: 22.07.2021
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de insumos e produtos de informática em geral para atender a todas as secretarias municipais.

f) Fornecedores e Itens declarados vencedores (ref. classificação):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
004711	APARELHOS EM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO	50	0,0000	77.542,50
004712	IMPRESSORA LASER A4	2	0,0000	6.210,00
004713	IMPRESSORA LASER A4	1	0,0000	3.638,40
004714	IMPRESSORA LASER A4	2	0,0000	36.200,00
004715	IMPRESSORA LASER A4	8	0,0000	4.200,00
004716	IMPRESSORA LASER A4	10	0,0000	5.063,00
004717	IMPRESSORA LASER A4	3	0,0000	470,00
		74		132.023,90

Flor da Serra do Sul, 22 de Julho de 2021.

VALDIR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01/01, de 13 de abril de 2018, e considerando os editais de nº 02/01 de 23 de abril de 2018, 03/01 de 24 de abril de 2018, 09/01 de 28 de maio de 2018, 13/01 de 14 de junho de 2018, 14/01 de 18 de junho de 2018, 15/01 de 20 de junho de 2018 e 20/01 de 26 de julho de 2018, **TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e (prova prática) para os cargos de Motorista, Tratorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 06 (seis) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32497	Gilmar Schmitz	Motorista	6º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01/01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
 b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
 d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando cabível;
 f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
 g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 h) não registrar antecedentes criminais, apresentando-se no plano exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
 i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade;
 j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da posse;
 k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da posse;
 l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, ser comprovada por declaração;
 m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
 n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
 o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
 p) Cédula de Identidade;
 q) CPF/MEP em situação regular;
 r) PIS/PASEP;
 s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
 t) Certidão de nascimento ou casamento, quando cabível;
 u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
 w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021. Publique-se

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando o pedido de Rescisão de Contrato Temporário prestado pela servidora de matrícula nº 1409, **TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
14	Marij Mattos dos Santos	Professor	26ª

1) Cédula de Identidade e CPF/MEP em situação regular;
 2) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
 3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
 5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
 6) Comprovante de residência atualizado;
 7) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico do município;
 8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
 9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021. Publique-se

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021
Processo dispensa nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA
 CNPJ Nº 03.303.719/0001-90
 Representante: GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA
 CPF nº 005.988.579-31

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 21/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando o pedido de Rescisão de Contrato Temporário prestado pela servidora de matrícula nº 1409, **TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
01	Fernanda Camargos Pego	Professor	27ª

1) Cédula de Identidade e CPF/MEP em situação regular;
 2) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
 3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
 5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
 6) Comprovante de residência atualizado;
 7) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico do município;
 8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
 9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021. Publique-se

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021
Processo dispensa nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL
 CPF nº 681.569.019-91
 Representante: MOZAR PRUNZEL
 CPF nº 681.569.019-91

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168 (Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 21/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	765	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial"	
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	22/07/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento

Editar

Excluir